



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2019

#### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, GABARITO OFICIAL E RESULTADO DE RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Preliminar dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme o Capítulo IX do Edital do Processo Seletivo Nº 02/2019, bem como o Gabarito Oficial e Resultado de Recursos.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (em ordem de classificação):

N\_CT = CONHECIMENTO TÉCNICO

N\_LI = LEGISLAÇÃO INTERNA

N\_LE = LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

N\_OBJ = TOTAL DA PROVA OBJETIVA

N\_DI = TOTAL DISSERTATIVA

N\_TS = TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE GCM

##### 1.1. SUBINSPETOR

| INSC | NOME                               | DOCUMENTO       | N_CT | N_LI | N_LE | N_OBJ | N_DI | N_TS | TOTAL | CLASS |
|------|------------------------------------|-----------------|------|------|------|-------|------|------|-------|-------|
| 523  | ANDRE WILLIAM DE ALMEIDA           | 23194733-1-SP   | 9    | 7    | 7    | 23    | 17   | 1,1  | 41,1  | 1     |
| 534  | EDIMON TEIXEIRA PEREIRA            | 50202167-6-SP   | 6    | 8    | 5    | 19    | 20   | 1,1  | 40,1  | 2     |
| 536  | WENDELL LUIS BARBOSA               | 301634828-SP    | 7    | 7    | 7    | 21    | 18   | 1,1  | 40,1  | 3     |
| 528  | PAULO HENRIQUE PEREIRA DAS NEVES   | 154811646-SP    | 7    | 6    | 7    | 20    | 19   | 1,1  | 40,1  | 4     |
| 530  | CHRISTIAN JOSE MARTINEZ            | 24796950-3-SP   | 7    | 7    | 6    | 20    | 18   | 1,6  | 39,6  | 5     |
| 531  | REGINALDO SANTANA DE SOUZA         | 38.006.674-9-SP | 9    | 7    | 4    | 20    | 18   | 1,6  | 39,6  | 6     |
| 539  | CARLOS AUGUSTO AMARANTE            | 299120697-SP    | 8    | 3    | 7    | 18    | 20   | 1,1  | 39,1  | 7     |
| 509  | DANIELA DA SILVA CASSIMIRO FONSECA | 292416556-SP    | 8    | 8    | 4    | 20    | 18   | 1,1  | 39,1  | 8     |
| 514  | MARCELO BLANCO                     | 20.169.841-9-SP | 9    | 3    | 5    | 17    | 20   | 1,6  | 38,6  | 9     |
| 526  | HELIO REIS DE OLIVEIRA             | 298170048-SP    | 9    | 8    | 8    | 25    | 12   | 1,6  | 38,6  | 10    |
| 508  | RODRIGO PEREIRA CHAVES             | 41.956.566-8-SP | 7    | 7    | 7    | 21    | 16   | 1,1  | 38,1  | 11    |
| 519  | RENATO ORDONEZ HURTADO             | 246196920-SP    | 5    | 7    | 4    | 16    | 20   | 1,6  | 37,6  | 12    |
| 511  | LUIS PAULO RODRIGUES               | 296775514-SP    | 7    | 9    | 6    | 22    | 14   | 1,1  | 37,1  | 13    |
| 529  | EVERTON DE OLIVEIRA FILHO          | 22.926.666-6-SP | 7    | 5    | 5    | 17    | 18   | 1,1  | 36,1  | 14    |
| 510  | ALESSANDRA CORDEIRO RODRIGUES      | 293573773-SP    | 6    | 5    | 7    | 18    | 17   | 1,1  | 36,1  | 15    |
| 532  | DIEGO DUARTE CARRARO               | 400055673-SP    | 8    | 4    | 4    | 16    | 19   | 1,1  | 36,1  | 16    |
| 517  | MICHELLE ALVES VIEIRA              | 45182054X-SP    | 9    | 6    | 6    | 21    | 14   | 1,1  | 36,1  | 17    |
| 524  | ROGERIO DOS SANTOS MENESES         | 24594946-SP     | 5    | 5    | 6    | 16    | 19   | 1,1  | 36,1  | 18    |
| 535  | VALMIR ADRIANO BORGES              | 23975322-7-SP   | 9    | 8    | 5    | 22    | 12   | 1,1  | 35,1  | 19    |
| 516  | MARGARETE TAMARINDO                | 226945352-SP    | 3    | 8    | 5    | 16    | 18   | 1,1  | 35,1  | 20    |
| 538  | GLEICE TORRES FONTES               | 419633595-SP    | 5    | 5    | 5    | 15    | 19   | 1,1  | 35,1  | 21    |
| 537  | MARCELO EMILIO ALMEIDA             | 224733795-SP    | 8    | 4    | 5    | 17    | 16   | 1,6  | 34,6  | 22    |
| 525  | ROGERIO RIBEIRO OLIVEIRA           | 233889024-SP    | 7    | 6    | 6    | 19    | 14   | 1,1  | 34,1  | 23    |
| 533  | DEMETRIO APARECIDO VIEIRA DE LIMA  | 204122004-SP    | 7    | 8    | 3    | 18    | 14   | 1,6  | 33,6  | 24    |
| 505  | ISMAEL ANTONIO DE MORAIS           | 14.429.096-0-SP | 7    | 9    | 5    | 21    | 10   | 1,1  | 32,1  | 25    |
| 518  | JOSE EDVAN ANDRADE DA SILVA        | 230864788-SP    | 9    | 4    | 5    | 18    | 11   | 1,1  | 30,1  | 26    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2019

2. GABARITO OFICIAL

| SUBINSPETOR |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1) D        | 2) C  | 3) D  | 4) B  | 5) A  | 6) D  | 7) A  | 8) C  | 9) A  | 10) B |
| 11) C       | 12) B | 13) D | 14) B | 15) D | 16) D | 17) D | 18) A | 19) A | 20) C |
| 21) C       | 22) B | 23) C | 24) A | 25) D | 26) D | 27) C | 28) A | 29) A | 30) A |

3. RESULTADO DE RECURSOS (Em ordem de inscrição):

| RECURSO | DECISÃO    | MOTIVO   |
|---------|------------|--|
| 517-2   | INDEFERIDO | NÃO HÁ ERRO NA QUESTÃO (ALTERNATIVA "D" CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS)   |
| 533-3   | INDEFERIDO | NÃO HÁ ERRO NA QUESTÃO (ALTERNATIVA "D" CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS)   |
| 511-4   | INDEFERIDO | NA QUESTÃO É EXIGIDO A IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS VERDADEIROS E FALSOS. O ART. 128/CP DETERMINA QUE NÃO SERÁ PUNIDO O ABORTO PRATICADO EM CASOS DE ESTUPRO E QUANDO NECESSÁRIO PARA SALVAR A VIDA DA GESTANTE. SENDO ASSIM, O PRIMEIRO ITEM DA QUESTÃO 23 É FALSO (POR NÃO MENCIONAR A POSSIBILIDADE DE ABORTO NOS CASOS DE ESTUPRO); O SEGUNDO ITEM É VERDADEIRO; O TERCEIRO ITEM É FALSO POR INDICAR QUE MESMO NOS CASOS DE ESTUPRO, O ABORTO NÃO É PERMITIDO (É PERMITIDO NESSE CASO); O QUARTO ITEM É FALSO PORQUE A PENA PARA TERCEIRO QUE PROVOCA ABORTO COM O CONSENTIMENTO DA GESTANTE É DE RECLUSÃO (E NÃO DE DETENÇÃO).           |
| 511-5   | INDEFERIDO | NÃO HÁ ERRO NA QUESTÃO (ALTERNATIVA "D" CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS)   |
| 526-6   | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |
| 536-7   | INDEFERIDO | NÃO HÁ ERRO NA QUESTÃO (ALTERNATIVA "D" CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS)   |
| 539-8   | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |
| 533-9   | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2019

| RECURSO | DECISÃO    | MOTIVO   |
|---------|------------|--|
| 511-10  | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |
| 533-11  | INDEFERIDO | NA QUESTÃO É EXIGIDO A IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS VERDADEIROS E FALSOS. O ART. 128/CP DETERMINA QUE NÃO SERÁ PUNIDO O ABORTO PRATICADO EM CASOS DE ESTUPRO E QUANDO NECESSÁRIO PARA SALVAR A VIDA DA GESTANTE. SENDO ASSIM, O PRIMEIRO ITEM DA QUESTÃO 23 É FALSO (POR NÃO MENCIONAR A POSSIBILIDADE DE ABORTO NOS CASOS DE ESTUPRO); O SEGUNDO ITEM É VERDADEIRO; O TERCEIRO ITEM É FALSO POR INDICAR QUE MESMO NOS CASOS DE ESTUPRO, O ABORTO NÃO É PERMITIDO (É PERMITIDO NESSE CASO); O QUARTO ITEM É FALSO PORQUE A PENA PARA TERCEIRO QUE PROVOCA ABORTO COM O CONSENTIMENTO DA GESTANTE É DE RECLUSÃO (E NÃO DE DETENÇÃO).           |
| 516-12  | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |
| 517-13  | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |
| 529-14  | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2019

| RECURSO | DECISÃO    | MOTIVO   |
|---------|------------|--|
| 536-15  | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |
| 530-16  | INDEFERIDO | NÃO HÁ ERRO NA QUESTÃO (ALTERNATIVA "D" CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS)   |
| 530-17  | INDEFERIDO | NA QUESTÃO É EXIGIDO A IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS VERDADEIROS E FALSOS. O ART. 128/CP DETERMINA QUE NÃO SERÁ PUNIDO O ABORTO PRATICADO EM CASOS DE ESTUPRO E QUANDO NECESSÁRIO PARA SALVAR A VIDA DA GESTANTE. SENDO ASSIM, O PRIMEIRO ITEM DA QUESTÃO 23 É FALSO (POR NÃO MENCIONAR A POSSIBILIDADE DE ABORTO NOS CASOS DE ESTUPRO); O SEGUNDO ITEM É VERDADEIRO; O TERCEIRO ITEM É FALSO POR INDICAR QUE MESMO NOS CASOS DE ESTUPRO, O ABORTO NÃO É PERMITIDO (É PERMITIDO NESSE CASO); O QUARTO ITEM É FALSO PORQUE A PENA PARA TERCEIRO QUE PROVOCA ABORTO COM O CONSENTIMENTO DA GESTANTE É DE RECLUSÃO (E NÃO DE DETENÇÃO).           |
| 530-18  | INDEFERIDO | O CÓDIGO PENAL NO ART 181 DETERMINA QUE É ISENTO DE PENA QUEM COMETE QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NO TÍTULO II (CRIME DE FURTO ESTÁ PREVISTO NESSE TITULO) DO CÓDIGO, EM PREJUÍZO:<br>I - DO CÔNJUGE, NA CONSTÂNCIA DA SOCIEDADE CONJUGAL;<br>II - DE <b>ASCENDENTE</b> OU DESCENDENTE, SEJA O PARENTESCO LEGÍTIMO OU ILEGÍTIMO, SEJA CIVIL OU NATURAL. DESSA FORMA "JULIO" NÃO RESPONDERÁ CRIMINALEMTE POR SER FILHO DE "MARIA."   |
| 530-19  | INDEFERIDO | PRIMEIRAMENTE, HÁ DE SE RESSALTAR QUE SE TRATA DE CRIME DE ROUBO, TIPIFICADO NO ARTIGO 157/CP. REFERIDO TIPO PENAL CONSUMA-SE PELA SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA MÓVEL DE TERCEIRO, COM SUCESSO. NO CASO EM TELA, HOUE A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE NO MOMENTO JÁ HAVIA COMPLETADO 18 ANOS. DE ACORDO COM O CÓDIGO PENAL, O AGENTE FOI PERSEGUIDO EM TENTATIVA DE SUCEDER COM A SUBTRAÇÃO DE COISA ALHEIA, PORTANTO CONFIGURA CRIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE, CONFORME DETERMINA ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ATÉ O MOMENTO DA PRISÃO EM MAIORIDADE PENAL. |

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

**Taboão da Serra, 17 de junho de 2019.**  
**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**